



**IPL**  
instituto politécnico  
de leiria

## DESPACHO N.º 161/2026

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º das [Normas a Aplicar ao Prémio de Inovação Pedagógica do Instituto Politécnico de Leiria](#), aprovadas pelo Regulamento n.º 322/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2026, determino a abertura do procedimento destinado à atribuição do Prémio de Inovação Pedagógica do IPLeiria, no âmbito do consórcio EPIC — Excelência Pedagógica e Inovação em Cocriação, e aprovo o respetivo edital.

O Presidente,



## EDITAL

### ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA EPIC

Em conformidade com as [Normas a Aplicar ao Prémio de Inovação Pedagógica do Instituto Politécnico de Leiria](#) (IPLeiria), adiante designadas por Normas, aprovadas pelo Regulamento n.º 322/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2026, faz-se saber que, pelo presente Edital, se estabelecem as regras aplicáveis ao procedimento de candidatura, avaliação e atribuição do Prémio de Inovação Pedagógica do IPLeiria, no âmbito do consórcio EPIC — Excelência Pedagógica e Inovação em Cocriação.

#### 1. Objeto

1.1. O presente edital estabelece as regras aplicáveis ao procedimento de atribuição do Prémio de Inovação Pedagógica do IPLeiria, adiante designado por Prémio, destinado a reconhecer e valorizar práticas pedagógicas inovadoras desenvolvidas por docentes do IPLeiria, alinhadas com os objetivos dos percursos de transformação pedagógica do modelo EPIC.

1.2. O Prémio distingue práticas pedagógicas efetivamente implementadas em unidades curriculares dos planos de estudos do IPLeiria nos anos letivos de 2023/2024 e/ou de 2024/2025, nos termos constantes das Normas.

#### 2. Número, valor e afetação dos prémios

2.1. Os Prémios são atribuídos no âmbito dos percursos de transformação pedagógica do modelo EPIC, a saber:

- a) Percurso +Digital;
- b) Percurso +Estudante;
- c) Percurso +Rede;
- d) Percurso +Plural.

2.2. Em cada percurso podem ser atribuídos até três prémios, com os seguintes valores:

- a) 1.º prémio, no valor de 1.200,00 €;
- b) 2.º prémio, no valor de 600,00 €;
- c) 3.º prémio, no valor de 300,00 €.

2.3. O valor individual de cada prémio é afeto ao centro de custos do docente e investigador (CCDI) premiado, nos termos do Despacho n.º 296/2024, de 31 de dezembro, destinando-se à utilização em atividades de ensino, investigação e desenvolvimento, inovação pedagógica ou formação.

2.4. Caso não existam candidaturas elegíveis ou classificadas com qualidade suficiente em algum dos percursos indicados no ponto 2.1, o júri pode propor a não atribuição do prémio nesse percurso ou a sua reafetação a



candidatura apresentada noutra perspetiva, desde que tal proposta seja devidamente fundamentada e respeite o limite global de prémios previsto no presente edital.

2.5. Podem ainda ser atribuídas até dez menções honrosas, no valor de 150,00 € cada.

### **3. Destinatários e condições de elegibilidade**

3.1. Podem concorrer ao Prémio os docentes com contrato de trabalho em vigor no IPLeiria que lecionem unidades curriculares e desenvolvam práticas pedagógicas inovadoras alinhadas com as temáticas e objetivos dos percursos de transformação pedagógica do modelo EPIC.

3.2. São elegíveis as candidaturas que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Serem apresentadas por docente do IPLeiria com contrato de trabalho em vigor à data da submissão da candidatura;
- b) Incidirem sobre prática pedagógica efetivamente implementada em unidade curricular de plano de estudos do IPLeiria nos anos letivos de 2023/2024 e/ou de 2024/2025;
- c) Incluírem descrição da prática pedagógica, fundamentação do seu mérito inovador e evidências do respetivo impacto;
- d) Assegurarem que a propriedade intelectual associada à candidatura respeita o Regulamento de Propriedade Intelectual do IPLeiria, as [Normas a Aplicar ao Prémio de Inovação Pedagógica do Instituto Politécnico de Leiria](#) e a legislação aplicável.

### **4. Percursos de transformação pedagógica EPIC**

As candidaturas devem, preferencialmente, enquadrar-se nas temáticas e objetivos de um dos seguintes percursos de transformação pedagógica do modelo EPIC:

- a) Percurso +Digital - focado na transformação digital das experiências de ensino e aprendizagem, recorrendo às tecnologias digitais;
- b) Percurso +Estudante - focado na compreensão da diversidade da população estudantil atual, integrando os estudantes na cocriação das atividades letivas e promovendo o sucesso académico através de estratégias diferenciadas;
- c) Percurso +Rede - focado no desenho de experiências de ensino e aprendizagem em construção com e para a sociedade;
- d) Percurso +Plural - focado na transformação da acessibilidade das experiências de ensino e aprendizagem, através da implementação do desenho universal para a aprendizagem.



## 5. Forma de apresentação da candidatura

5.1. As candidaturas são submetidas através do preenchimento de formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do IPLeiria, em <https://www.ipleiria.pt/premio-de-inovacao-pedagogica-do-politecnico-de-leiria/> e divulgado pelos meios institucionais do IPLeiria.

5.2. As evidências a submeter na candidatura devem ser apresentadas no próprio formulário, nos campos específicos dele constantes.

5.3. A candidatura deve ser apresentada dentro do prazo previsto no anexo ao presente edital, sendo considerada, como data e hora de submissão da candidatura, a data e hora do registo de submissão do formulário.

## 6. Elementos a apresentar

6.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato;
- b) Identificação da unidade curricular, ciclo de estudos, escola e ano letivo em que a prática foi implementada;
- c) Descrição da prática pedagógica implementada, incluindo objetivos, metodologia, recursos utilizados, destinatários e contexto de aplicação;
- d) Fundamentação do carácter inovador da prática e do seu alinhamento com os objetivos do modelo EPIC;
- e) Evidências do impacto da prática no envolvimento, aprendizagem, sucesso académico, participação ou experiência dos estudantes;
- f) Indicação do potencial de replicabilidade da prática noutros contextos institucionais, áreas disciplinares ou unidades curriculares;
- g) Identificação dos agentes internos ou externos envolvidos na conceção ou implementação da prática, quando aplicável;
- h) Indicação de comunicações, publicações, partilhas ou outros meios de disseminação da prática, quando existam;
- i) Declaração, sob compromisso de honra, de que a informação prestada corresponde à verdade e de que se encontram salvaguardadas as regras aplicáveis em matéria de propriedade intelectual, proteção de dados pessoais e direitos de terceiros, subscrita no formulário de candidatura.

6.2. Para efeitos da alínea e), são considerados evidências os depoimentos de estudantes ou outros elementos que evidenciem a aplicação da prática, nomeadamente a publicação de artigos ou apresentações relativas à sua partilha.

6.3. O júri pode solicitar elementos ou esclarecimentos adicionais sempre que tal se revele necessário à apreciação da candidatura.



## 7. Avaliação das candidaturas

7.1. As candidaturas são avaliadas pelo júri com base nas evidências submetidas, de acordo com uma escala de 0 a 20 valores.

7.2. A classificação final resulta da aplicação dos seguintes critérios e ponderações:

<b>Critério</b>	<b>Ponderação</b>
A) Alinhamento com os percursos EPIC: contributo para os objetivos e temáticas do percurso ao qual se candidata	20%
B) Originalidade e criatividade: grau de inovação da abordagem pedagógica apresentada	20%
C) Impacto no sucesso académico: melhoria do envolvimento, participação ou aprendizagem dos estudantes	20%
D) Replicabilidade: potencial de aplicação da prática em diferentes contextos institucionais, áreas disciplinares e unidades curriculares	15%
E) Colaboração e envolvimento: integração de diferentes agentes internos ou externos na conceção ou implementação da prática	15%
F) Partilha da prática em conferência ou artigo científico	10%
<b>Classificação Final = (A x 0,20) + (B x 0,20) + (C x 0,20) + (D x 0,15) + (E x 0,15) + (F x 0,10)</b>	

7.3. O júri reserva-se o direito de não propor a atribuição de prémios caso as candidaturas não cumpram os requisitos mínimos de qualidade, designadamente quando obtenham classificação inferior a 10 valores.

7.4. Em caso de empate na classificação final, são aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Candidaturas que se enquadrem explicitamente em um dos quatro percursos do modelo EPIC;
- Candidaturas com evidências estruturadas da prática, incluindo artigos, comunicações ou outros elementos organizados de disseminação;
- Candidaturas com maior número de intervenientes ou agentes envolvidos na implementação da prática.

## 8. Júri

As candidaturas são apreciadas e seriadas por um júri, composto, nos termos do artigo 8.º das Normas a Aplicar ao Prémio de Inovação Pedagógica do IPLeiria, por:

- Maria da Graça Lopes da Silva Mouga Poças Santos, Vice-Presidente do IPLeiria com competência delegada nos domínios do Ensino e da Inovação Pedagógica, que preside;
- Susana Alexandre dos Reis, Diretora do Centro de Inovação Pedagógica do IPLeiria;



- c) Presidentes dos Conselhos Pedagógicos das Escolas do IPLEiria;
- d) Rubén Alexandre de Almeida Lopes, estudante do IPLEiria;
- e) Helena Maria Baptista Alves, Vice-Reitora da Universidade da Beira Interior, detentora de reconhecida experiência na área da inovação pedagógica.

## **9. Divulgação de resultados e audiência prévia**

9.1. Os resultados provisórios são divulgados na página eletrónica do IPLEiria em <https://www.ipleiria.pt/premio-de-inovacao-pedagogica-do-politecnico-de-leiria/>

9.2. Os candidatos podem pronunciar-se sobre os resultados provisórios no prazo de 10 dias úteis após a respetiva divulgação ou notificação, através do endereço eletrónico [cip@ipleiria.pt](mailto:cip@ipleiria.pt).

9.3. Findo o prazo de audiência prévia, e apreciadas as pronúncias apresentadas, quando existam, os resultados definitivos são submetidos a homologação pelo Presidente do IPLEiria.

9.4. Os resultados definitivos são divulgados na página eletrónica do IPLEiria em <https://www.ipleiria.pt/premio-de-inovacao-pedagogica-do-politecnico-de-leiria/>.

## **10. Calendarização do procedimento**

A calendarização do procedimento consta do Anexo I ao presente edital.

## **11. Partilha das práticas distinguidas**

Os docentes premiados comprometem-se a apresentar as práticas pedagógicas distinguidas em eventos formativos ou de partilha promovidos pelo Centro de Inovação Pedagógica, contribuindo para a disseminação de conhecimento, a valorização da inovação no ensino e a inspiração da comunidade académica.

## **12. Propriedade intelectual, proteção de dados e direitos de terceiros**

12.1. A propriedade intelectual resultante das práticas pedagógicas, projetos, materiais, metodologias, produtos ou outros resultados desenvolvidos no âmbito das candidaturas rege-se pelo Regulamento de Propriedade Intelectual do IPLEiria, pelas [Normas a Aplicar ao Prémio de Inovação Pedagógica do Instituto Politécnico de Leiria](#) e pela legislação nacional aplicável.

12.2. Os candidatos são responsáveis por assegurar que as candidaturas submetidas não violam direitos de terceiros, obrigações contratuais, licenças pré-existentes, acordos de colaboração, regras de proteção de dados pessoais ou outros regimes aplicáveis.

**IPL****instituto politécnico  
de leiria**

12.3. Sempre que a prática envolva entidades externas ou resultados em regime de compropriedade, devem ser identificados os respetivos intervenientes e, quando aplicável, os instrumentos que regulam a titularidade, exploração, valorização ou divulgação dos resultados.

### 13. Disposições finais

A prestação de falsas declarações, a omissão de informação relevante ou a prática de qualquer ato suscetível de induzir em erro a decisão de atribuição do prémio determina a exclusão da candidatura ou a perda do direito ao prémio, sem prejuízo de outras consequências legalmente aplicáveis.

#### Anexo Calendarização do procedimento

Fase	Data/Prazo
Abertura do procedimento	02/06/2026
Submissão de candidaturas	02/06/2026 - 18/06/2026
Divulgação dos resultados provisórios	Até 26/06/2026
Audiência de interessados sobre os resultados das candidaturas	10 dias úteis após a divulgação dos resultados provisórios
Divulgação dos resultados definitivos	Até 17/07/2026
Entrega dos prémios / sessão de partilha	23/09/2026